ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

FESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – OBJETO RESUMIDO

Atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó por meio da contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Educação Municipal. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, incluindo o planejamento, a elaboração, a organização, a aplicação e a correção das provas objetivas e discursivas, da prova de desempenho didático e da avaliação de títulos, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência do concurso público.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de concurso público visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó quanto ao provimento de cargos efetivos, fortalecendo a estrutura funcional das unidades educacionais da rede municipal. Trata-se de uma medida estratégica para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos educacionais.

Com a expansão da rede de ensino, a elevação do número de matrículas e a diversificação das áreas de atuação pedagógica, torna-se imprescindível contar com servidores efetivos, devidamente habilitados, para garantir o atendimento das demandas institucionais. O ingresso de profissionais por meio de concurso público confere estabilidade funcional e contribui para a consolidação de políticas educacionais de médio e longo prazo.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que o ingresso em cargo público efetivo deve ocorrer, como regra, por meio de concurso público, o que reforça a obrigatoriedade de adoção dessa modalidade para o provimento de cargos permanentes. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do Prejulgado nº 2051, reforça que a contratação temporária deve ser utilizada apenas em hipóteses excepcionais e transitórias, sendo vedada sua utilização para suprir necessidades permanentes da administração pública. O referido prejulgado orienta expressamente que a reposição de pessoal, quando previsível e contínua, deve ser realizada exclusivamente por meio de concurso público.

Complementarmente, o Plano Municipal de Educação de Chapecó, instituído pela Lei nº 6.984/2015, prevê, na Meta 17 e na Estratégia 17.6, a valorização dos profissionais da educação por

meio da estruturação de planos de carreira e da substituição gradativa de vínculos temporários por vínculos efetivos, a serem providos mediante aprovação em concurso público.

Dessa forma, a realização do concurso público alinha-se não apenas às exigências legais, mas também aos objetivos institucionais de valorização profissional, estabilidade administrativa e melhoria contínua da gestão educacional.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Chapecó possui Plano Anual de Contratações e a referida aquisição está contemplada no plano

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e operacionais necessários à realização de concurso público com vistas ao provimento de cargos efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Chapecó. O certame deverá contemplar todas as fases previstas em edital, desde o planejamento até a homologação do resultado final, observando as normas legais e os princípios que regem a administração pública. Até 5000 inscrições homologadas	Serviço	1
02	Adicional por inscrição homologada, acima de 5000 inscrições	Candidatos	5000
03	Prova de Desempenho Didático Online assíncrono: Disponibilização de ambiente virtual para envio, pelos candidatos, de vídeos previamente gravados, conforme orientações estabelecidas em edital. A FEPESE será responsável por fornecer a plataforma de recebimento e organização dos materiais para acesso e avaliação da banca examinadora. Valor por candidato convocado.	Candidatos	10.000

4.2 Descrição Completa dos Serviços

4.2.1 Elaboração de minuta de Edital do Concurso Público de acordo com as exigências do Município.

4.2.2 Elaboração de programas para as provas de acordo com as indicações e orientações da contratante.

4.2.3 Elaboração do “Manual do Candidato”, contendo o Edital de abertura de inscrições, requisitos, vagas, cargos, cronograma, programa das provas e demais informações necessárias e de interesse dos candidatos a ser disponibilizado para impressão, via internet.

4.2.4 Requerimento de Inscrição via internet, destinado a colher os dados necessários para cadastramento dos candidatos, inclusive endereço eletrônico individual (e-mail).

4.2.5 Disponibilização do site para o acesso e cadastro de inscrições, com indicação/nomenclatura dos cargos compatíveis com àquela definida por ocasião da elaboração do Edital de Abertura, não só no Formulário de Inscrição, como em toda a documentação oficial relativa ao certame.

4.2.6 Formação de banco de dados, através de digitação e geração de arquivos compatíveis com o sistema utilizado pelo Município de Chapecó, com as informações cadastrais dos candidatos inscritos, bem como a emissão de listagem das inscrições homologadas (antes e após recursos). Listagens com a designação do dia, horário e local das provas das inscrições homologadas, aliado ao resultado das Provas (antes e após recursos), e listagem de resultado final.

4.2.6.1 As informações cadastrais dos candidatos inscritos deverão ser entregues ao Município, quando da homologação do resultado final em arquivo compatível com o sistema E-Pública, sob o formato indicado pela empresa contratada, conforme modelo a ser disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.

4.2.6.2 As averiguações cadastrais dos candidatos classificados deverão ser entregues ao Município, quando da homologação do resultado final por meio de arquivo compatível, sob formato XLS, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação.

4.2.6.3 A relação dos candidatos classificados deverá ser entregue ao Município, quando da homologação do resultado final em arquivo compatível, sob o formato XLS.

4.2.7 A remessa dos arquivos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM será até as 11h30min do dia anterior ao da publicação (art. 5º do Decreto no 31.829, de 14 de dezembro de 2015). Desse modo, o envio ao Município, por e-mail, dos resultados (antes e após recursos), bem como dos demais Editais, respectivos extratos e/ou documentos a serem publicados, deverá respeitar tal prazo, de forma a não comprometer as etapas e/ou publicações correlatas.

4.2.8 O concurso público abrangerá o cargo de Professor Licenciatura Plena, contemplando as seguintes áreas de atuação: Educação Infantil - Professor de Referência (Pedagogia); 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA em nível de 1º a 5º ano - Professor de Referência (Pedagogia); Componentes curriculares específicos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (disciplinas): Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira – Inglês e Matemática. Também serão ofertadas vagas específicas na área da Educação Especial, destinadas às áreas de atuação de: Educação Especial - Professor Bilíngue - Tradutor e Intérprete de LIBRAS; Educação Especial - Professor Guia-intérprete; Educação Especial - Instrutor de LIBRAS; Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado (AEE); e Educação Especial - Professor em turma para atuação em turmas regulares.

4.2.9 Além das áreas mencionadas no item anterior, o concurso público incluirá vagas para atuação em Oficinas Temáticas, voltadas ao desenvolvimento de atividades específicas no contraturno escolar. As exigências de habilitação para cada oficina são descritas a seguir:

4.2.9.1 Para a Oficina de Dança, exige-se: Curso superior de Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Física com certificado de formação continuada específica na área de Dança com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área ou Licenciatura em Arte com certificado de formação continuada específica na área de Dança com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área.

4.2.9.2 Para as Oficina de Lutas, exige-se: Curso superior de Licenciatura em Educação Física com certificado de formação continuada específica na área de Lutas com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área.

4.2.9.3 Para a Oficina de Música, exige-se: Licenciatura Plena em Música, ou Licenciatura em Arte com habilitação específica em Música com certificado de formação continuada específica na área de Música com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área.

4.2.9.4 Para a Oficina de Informática/Tecnologias, exige-se: Licenciatura Plena em Informática, Computação ou Tecnologias Educacionais, ou Licenciatura Plena na Área da Educação com certificado de formação continuada específica na área de Informática com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área.

4.2.9.5 Para a Oficina de Teatro, exige-se: Licenciatura Plena em Teatro, Artes Cênicas ou outra licenciatura plena na área da educação acrescida de certificado de formação continuada específica na área de Teatro com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e capacidade técnica na respectiva área.

4.2.10 Para o grupo de Especialistas em Assuntos Educacionais, também de nível superior, as provas serão destinadas aos seguintes cargos: Auxiliar Técnico de Educação; Assistente Pedagógico para Educação Infantil; Assistente Pedagógico para Ensino Fundamental I e II; Coordenador Pedagógico para educação infantil; e Coordenador Pedagógico para ensino fundamental I e II.

4.2.11 A empresa contratada será responsável por toda a logística e execução da aplicação das provas referentes aos diversos cargos contemplados no Concurso Público. Suas atribuições incluem a elaboração das questões, com revisão técnica e linguística, assegurando a coerência pedagógica e a conformidade com o conteúdo programático. Após a finalização das questões, caberá à contratada a impressão, montagem e embalagem dos cadernos de prova, garantindo o sigilo, a segurança e a inviolabilidade do material até o momento da aplicação.

4.2.12 A aplicação das provas deverá seguir rigorosamente a estrutura definida para cada cargo, conforme os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.2.12.1 Para os cargos de Professor, a prova escrita será composta por 60 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa; 5 de Raciocínio Lógico e Informática Básica; 5 de Legislação e Temas da Educação; 5 de Didática; 5 de Conhecimentos Gerais e Temas da Atualidade; e 30 de Conhecimentos Específicos da respectiva área ou disciplina de atuação. Além disso, será aplicada uma questão discursiva, baseada em uma situação-problema contextualizada em ambiente escolar, que exija a aplicação de conhecimentos didáticos na área ou disciplina correspondente ao cargo.

4.2.12.2 Os candidatos classificados nessa fase serão convocados para a prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, no formato online assíncrono.

4.2.12.2.1 A avaliação consistirá na apresentação de uma aula, conforme os critérios estabelecidos no Edital. Será disponibilizado um ambiente virtual para que os candidatos realizem o envio de vídeos previamente gravados, seguindo as orientações previstas no referido documento. Caberá à empresa contratada o fornecimento da plataforma destinada ao recebimento e à organização dos materiais, garantindo o acesso adequado à banca examinadora para fins de avaliação.

4.2.12.3 Para os cargos que fazem parte do grupo de Especialista em Assuntos Educacionais, a prova escrita será composta por 50 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Raciocínio Lógico, 5 de Legislação e Temas da Educação, 5 de Informática Básica e 25 de Conhecimentos Específicos, conforme o cargo. Haverá, ainda, uma questão discursiva, cujo tema abordará conteúdos específicos da área de atuação, visando avaliar a capacidade analítica, técnica e argumentativa do candidato.

4.2.13 Será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos em edital, restrita aos cargos de nível superior que assim o exigirem.

4.2.14 Critérios de Desempate

4.2.14.1 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, será aplicado, como primeiro critério de desempate, o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com prioridade para o candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições.

4.2.14.2 Persistindo o empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da área ou disciplina de atuação;

II – maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

III – maior número de acertos nas questões de Legislação e Temas da Educação;

IV – maior número de acertos nas questões de Temas da Atualidade;

V – comprovação da condição de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

VI – maior idade.

4.2.15 Caberá à banca examinadora a constituição das comissões responsáveis pela avaliação das áreas de atuação e/ou disciplinas previstas para os cargos de Professor. Essas comissões deverão ser formadas de acordo com critérios previamente definidos, garantindo a imparcialidade, a qualificação técnica dos avaliadores e a isonomia no tratamento dos candidatos.

4.2.15.1 Cada comissão avaliadora deverá ser composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo em concurso. A composição mínima obrigatória deverá incluir um integrante com graduação em Licenciatura em Pedagogia e pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação, além de três integrantes — incluindo o suplente — com graduação em Licenciatura na área específica da habilitação exigida, acompanhada de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área correspondente ou afim.

4.2.15.2 É vedada a participação na banca examinadora de cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de qualquer candidato. Também é proibida a atuação de pessoas que tenham exercido a função de orientador acadêmico de candidato nos últimos cinco anos, com o objetivo de preservar a lisura e a imparcialidade do concurso público.

4.2.16 Disposições relativas à taxa de inscrição;

4.2.16.1 O valor da taxa de inscrição deverá constar no Edital do concurso público, observada a legislação municipal correlata à isenção da respectiva taxa.

4.2.16.2 A empresa contratada deverá garantir, durante o período de inscrições, a disponibilização de prazos adequados para que os candidatos possam solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto em legislação vigente e critérios estabelecidos no edital.

4.2.16.3 Deverá ser prevista, no edital, a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos amparados pelas seguintes legislações:

1. Decreto nº 6.593/2008: candidatos de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
2. Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, e suas alterações: doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano;
3. Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018: pessoas com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse dois salários mínimos;

4. Lei Ordinária nº 6.440/2013: eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos

4.2.16.4 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento contratual, para abrir o período de inscrições, observados os trâmites preliminares que se fizerem necessários;

4.2.16.5 As inscrições dos candidatos serão realizadas via internet, sendo de responsabilidade da contratada o acesso ao site. A taxa de inscrição será paga mediante boleto bancário;

4.2.16.6 O custeio de todas as publicações relativas à divulgação do concurso público ficará a cargo do Município, assim como o convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.2.17 O Município suportará todas as despesas relativas à abertura, manutenção, movimentação, entre outros, da conta corrente destinada à recepção dos recursos oriundos das inscrições;

4.2.18 O Cronograma das etapas do concurso público será definido em conjunto com a contratada, quando da elaboração do Edital de Abertura das Inscrições;

4.2.19 A contratada, ao término do concurso público, por ocasião da homologação do resultado final, deverá devolver ao Município os seguintes materiais: folhas ópticas, atas de presença, atas de ocorrência e originais dos recursos físicos, sob pena de retenção de pagamento;

4.2.20 A contratada deverá disponibilizar mecanismo que permita aos candidatos anotarem as respostas dadas às questões da Prova Objetiva;

4.2.21 A contratada deverá disponibilizar atendimento especializado e/ou tecnologias assistivas como softwares para as Pessoas com Deficiência - PcD conforme solicitação no ato da inscrição. Os candidatos podem ainda, solicitar o uso de recursos e tecnologias assistivas como: soroban, reglete, punção, lupa manual, máquina Perkins e luminária. Estes são de uso pessoal, portanto, após solicitados e deferidos na inscrição são providenciados pelos próprios candidatos.

4.2.22 Devem ser disponibilizadas: Provas ampliadas: prova e o cartão resposta poderão ser ampliados na fonte conforme necessidade informada pelo candidato no ato da inscrição para candidatos com baixa visão. Prova em Braille: prova completamente transcrita em braille e cartão resposta ampliados para candidatos com deficiência visual; Auxílio Ledor: serviço de leitura especializada da prova para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem. Auxílio Transcrição: auxiliar que realize as marcações ou escreva os comandos descritos pelo candidato impossibilitado de escrever ou realizar atividades manuais ou de visão; Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade para candidatos com mobilidade reduzida; Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais: para auxiliar os candidatos surdos.Tempo Adicional: no máximo uma hora a ser solicitado no ato da inscrição.

4.2.22.1 Todas as condições acima citadas deverão ser comprovadas quando a condição se aplicar, de acordo com o laudo médico. As demais condições especiais para a realização da Prova também deverão ser manifestadas pelo candidato em disposição específica do Requerimento de Inscrição, cabendo à contratada deferi-las ou não.

4.2.23 A contratada deverá assegurar aos candidatos com deficiência o direito de inscrever-se para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas até 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo (art. 7, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5° § 2° da Lei Complementar no 130, de 05 de dezembro de 2001);

4.2.24 A contratada deverá disponibilizar lista geral e lista de chamada especial dos candidatos inscritos para vaga reservada à pessoas com deficiência.

4.2.25 O recebimento dos títulos e demais documentos exigidos ou previstos no edital — tais como aqueles relativos à isenção da taxa de inscrição, solicitação de condições especiais, atendimento a lactantes, pessoas com deficiência, entre outros — será de responsabilidade da empresa contratada. Deverá ser facultado ao candidato o envio da documentação por meio postal (Correios), bem como a entrega presencial no posto de atendimento a ser mantido no município de Chapecó/SC, conforme disposições do Edital de Abertura e do Cronograma das etapas do certame.

4.2.25.1 Para o atendimento presencial, a contratada deverá manter, durante todo o período de execução do certame, um posto de atendimento físico no município de Chapecó/SC, preferencialmente em região central ou em local previamente aprovado pela contratante. O referido posto deverá dispor de infraestrutura adequada e compatível com a demanda de candidatos, contando, no mínimo, com quatro (4) profissionais devidamente qualificados para o atendimento ao público. A desativação ou eventual alteração do endereço do posto somente será permitida mediante autorização prévia e expressa da Administração.

4.2.26 A contratada deverá disponibilizar aos candidatos com deficiência, que apresentem dificuldade para realizar a inscrição, canais de agendamento por telefone e e-mail, bem como garantir atendimento presencial em horário diferenciado no posto de atendimento em Chapecó/SC. O objetivo é possibilitar que esses candidatos informem previamente a necessidade de auxílio, assegurando condições adequadas de participação no certame.

4.2.26.1 O atendimento a candidatos com deficiência deverá ser realizado sem qualquer ônus aos mesmos, observando os princípios da razoabilidade e garantindo adequação às necessidades específicas informadas.

4.3 Do prazo de Entrega Do Objeto/Prestação do Serviço

4.3.1 O cronograma das etapas do concurso público será definido em conjunto com a CONTRATADA, quando da elaboração do Edital de Abertura.

4.3.2 Os serviços prestados acerca de todo o certame pela empresa contratada deverão ocorrer exclusivamente em Chapecó -SC.

4.4 Da Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato

4.4.1 A duração dos contratos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, à critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.5 Da Garantia

4.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Da Subcontratação

4.6.1 Não será permitida a subcontratação de etapas técnicas do objeto contratado. Poderá ser autorizada, de forma excepcional, a subcontratação de serviços acessórios de apoio logístico, mediante justificativa e autorização prévia da Administração, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada.

4.7 Das Obrigações da Contratada

4.7.1 Revisão técnica e de linguagem de todas as questões da prova;

4.7.2 Elaboração, impressão e montagem dos cadernos de prova salvaguardando o sigilo do material;

4.7.3 Coordenação pedagógica das atividades das bancas responsáveis pela elaboração das provas;

4.7.4 Distribuição de candidatos por local de prova;

4.7.5 Emissão de controles específicos para a realização da prova tais como: listagem geral de cada local de prova e de candidatos por sala contendo nome e documento de identidade;

4.7.6 Provimento de material, equipamentos apropriados e pessoal para coordenar a aplicação das provas

4.7.7 Aplicação de provas disponibilizando todos os materiais necessários dentre os quais: cadernos de prova com as questões e instruções gerais para o candidato, cartões ópticos de resposta, personalizados, com os dados cadastrais do candidato previamente impressos e atas de ocorrência de cada sala;

4.7.8 Fornecimento dos gabaritos e cadernos de provas para a divulgação no site do Município até o 2° (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das Provas Objetivas, ficando a contratada responsável por promover as referidas publicações em seu site no mesmo prazo, devendo-se observar o Cronograma a ser fixado em Edital de Abertura;

4.7.9 Correção eletrônica dos cartões ópticos das Provas Objetivas e confecção de listas com resultados preliminares (aprovado, reprovado ou ausente) e fornecimento dos resultados por meio magnético;

4.7.10 Reprocessamento dos resultados em função de alterações decorrentes de recursos, se houver, com emissão das listas finais de desempenho relativas às Provas Objetivas, via magnético;

4.7.11 Recebimento, pela contratada, dos documentos correlatos entregues ou enviados pelos candidatos — seja presencialmente no posto de atendimento, via Correios ou por meio eletrônico — com a devida emissão de protocolo de recebimento anexado à ficha de inscrição. Caberá à contratada realizar a análise desses documentos, validando ou recusando os respectivos títulos e comprovações, conforme as exigências e critérios estabelecidos no edital.

4.7.12 Análise e resposta, de natureza administrativa e/ou jurídica, aos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos em quaisquer das etapas, fases ou provas do certame. O recebimento dos recursos ficará sob responsabilidade da contratada e deverá ser realizado conforme as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, por meio das seguintes modalidades: na sede da empresa contratada, no posto de atendimento presencial em Chapecó/SC e pela via on-line, por meio de sistema próprio disponibilizado em seu site oficial, respeitando os prazos definidos no Cronograma das Etapas.

4.7.13 Devolutiva on-line da análise de todas as espécies recursais previstas, contendo a motivação do deferimento/indeferimento ao candidato proponente, por meio de parecer individualizado exarado pela Banca Examinadora, os quais serão disponibilizados ao interessado no site da contratada, por ocasião/prazo da divulgação dos respectivos Editais/resultados, nos termos do Edital de Abertura. Os casos de não homologação/indeferimento de isenção de taxa de inscrição igualmente devem ser motivados, por meio da correspondente publicação do resultado, independentemente de previsão recursal;

4.7.14 Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público, deverão ser disponibilizadas no site da contratada, respeitadas as especificações do Edital de Abertura;

4.7.15 A locação de prédios e contratação de pessoal de apoio (fiscais, portaria e limpeza) para aplicação das Provas Objetivas, bem como o seu treinamento e capacitação, caberão à Instituição contratada, nos termos do presente ETP;

4.7.16 Disposições relativas à locação de salas de aula e demais providências para realização do concurso público:

4.7.16.1 Locação de salas de aula, em quantidade suficiente para atender à totalidade dos candidatos inscritos, destinadas à aplicação da Prova Objetiva, cuja realização ocorrerá em dias distintos: um destinado exclusivamente aos cargos de Professor e outro destinado aos cargos de Especialista em Assuntos Educacionais;

4.7.16.2 A locação do espaço deve oferecer todas as salas climatizadas; 01 (uma) sala de coordenação por bloco com acesso à campainha, telefone, computador com internet disponível e

impressora; 01 (uma) sala por bloco, com 01 (um) fiscal cada, para candidatas lactantes que necessite amamentar, diversas, portanto, das respectivas salas de coordenação e de aplicação de provas; 02 (dois) fiscais para cada sala de prova; 01 (um) fiscal volante para cada 05 (cinco) salas, sendo, no mínimo, 02 (dois) fiscais volantes por corredor; 01 (um) representante do local para atuar como coordenador juntamente com a comissão da contratada; equipe de segurança e apoio necessário ao cumprimento das exigências do concurso público. Os fiscais deverão participar do treinamento além do período de aplicação de provas;

4.7.16.3 O local da realização das provas deve estar aberto no dia anterior ao dia da prova para permitir procedimentos de mapeamento das salas e treinamento dos fiscais, devendo permanecer aberto até a conclusão dos trabalhos;

4.7.17 A empresa contratada deverá manter um posto de atendimento presencial durante todo o período de inscrição, incluindo a fase de recursos. Esse posto deverá contar com uma equipe mínima de quatro profissionais qualificados, responsáveis por prestar suporte aos candidatos, esclarecer dúvidas e auxiliar no processo de inscrição e interposição de recursos, garantindo um atendimento ágil e eficiente.

4.7.18 Executar a totalidade do escopo dos serviços descritos no item 4.2 deste ETP com exceção apenas dos itens que expressamente foram descritos como responsabilidade do contratante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Chapecó reconhece a necessidade de realizar um novo concurso público para o provimento de cargos efetivos do Magistério Público Municipal. Ressalta-se que o último certame com essa finalidade foi realizado em 2017, conforme disposto no Edital nº 001/2017. Desde então, as admissões vêm sendo realizadas exclusivamente por meio de processos seletivos simplificados para contratações temporárias, o que evidencia a urgência na recomposição e no fortalecimento do quadro permanente de servidores da educação municipal.

O concurso público proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Chapecó apresenta características técnicas e estruturais que o tornam consideravelmente mais complexo do que os certames realizados por outros entes públicos que foram objeto de análise comparativa. Trata-se de um processo seletivo de amplo escopo, envolvendo 29 cargos distintos, distribuídos entre professores, especialistas e instrutores de oficinas temáticas, o que demanda a elaboração de provas específicas para cada área de atuação, com conteúdos diferenciados e critérios técnicos individualizados.

Além da tradicional prova objetiva, o certame contempla a aplicação de prova discursiva, avaliação de títulos e prova de desempenho didático, compondo um conjunto de etapas que exigem maior sofisticação metodológica e maior qualificação da banca avaliadora. A prova discursiva, em especial, demanda correção personalizada com base em critérios pedagógicos adequados às atribuições do cargo, exigindo a atuação de profissionais com domínio técnico sobre os conteúdos programáticos, o que eleva o grau de complexidade operacional e de qualificação exigida da equipe responsável.

A etapa de desempenho didático será realizada na modalidade assíncrona, mediante envio de vídeos gravados pelos candidatos, os quais deverão simular uma aula conforme os critérios estabelecidos em edital. Embora essa modalidade amplie o acesso e otimize a logística, impõe à instituição organizadora desafios técnicos relevantes, como o desenvolvimento e manutenção de uma plataforma digital segura e estável para recebimento, catalogação e controle dos arquivos audiovisuais. Adicionalmente, as bancas examinadoras deverão ser compostas por profissionais com titulação mínima de especialização, sendo obrigatória a presença de, ao menos, um membro com titulação de doutorado em cada comissão, a fim de assegurar o rigor técnico, a coerência pedagógica e a legitimidade da avaliação.

Essas particularidades tornam o concurso significativamente mais oneroso e tecnicamente exigente do que os processos seletivos convencionais, dificultando sobremaneira a identificação de objetos análogos plenamente comparáveis.

Outro elemento que inviabiliza a comparação direta de valores é a variabilidade no número de inscrições entre diferentes localidades, a depender do porte populacional, da atratividade dos cargos e do contexto institucional. Enquanto alguns contratos analisados adotam valor fixo, o modelo proposto para Chapecó prevê estrutura escalonada de precificação, proporcional ao número de inscrições efetivamente homologadas, além de valor adicional apenas para os candidatos convocados à prova didática. Essa abordagem é mais condizente com a realidade da administração pública, pois promove racionalidade na alocação de recursos, especialmente em cenários de menor adesão. Por outro lado, dificulta a elaboração de comparativos lineares com certames de natureza diversa.

A memória de cálculo que subsidia a presente contratação evidencia uma ampla variação nos valores praticados em processos similares, refletida em elevado coeficiente de variação, o que reforça que os custos estão diretamente vinculados às especificidades técnicas, estruturais e territoriais de cada certame. O valor total estimado para esta contratação é de **R$4.408.350,00 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. Os documentos que embasam os estudos, nos quais se demonstra a forma de elaboração da memória de cálculo, seguem anexos a este ETP, juntamente com a referida memória.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

A tabela abaixo apresenta pesquisas realizadas sobre compras semelhantes feitas por outros órgãos públicos com objeto análogo ao da pretendida contratação.

	Descritivo do objeto	Modalidade
Dispensa de licitação para serviços n° 20/2025 Ascurra-SC	Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBIAM para a prestação de serviços de assessoria técnica para a realização de concurso público visando o preenchimento de vagas de servidores efetivos bem como a formação de cadastro reserva para cargos pertencentes à administração pública direta e indireta, incluindo todas as etapas do certame, como a elaboração do edital, preparação, elaboração, confecção e aplicação de provas objetivas, de títulos e prática, processamento de recursos e resultado, organização das planilhas de notas, divulgação dos atos, elaboração de relatórios diversos, dentre outros serviços relacionados. Total de 29 cargos	Dispensa
Dispensa de licitação nº 48/2025 Dionísio Cerqueira- SC	Contratação de entidade sem fins lucrativos de direito público, para elaboração de concurso público para 09 cargos, sendo 05 cargos para o poder executivo e 04 cargos para o poder legislativo, visando possuir cadastro de reserva para futuras contratações para compor o quadro de servidores efetivos e preencher as necessidades que vierem a surgir no município de dionísio cerqueira, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas	Dispensa
Dispensa de licitação nº. 10/2025 Tunápolis- SC	Contratação de empresa, para realização de concurso público para servidores estatutários, incluindo todas as etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas.	Dispensa
Dispensa de licitação nº 64/2025 União do Oeste - SC	Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de todas as etapas do concurso público para cargos provimento efetivos, do município de União do Oeste/sc.	Dispensa

As pesquisas foram conduzidas com base em plataformas reconhecidas, como o Painel de Preços GOV, o Painel de Preços de Santa Catarina e o Portal Nacional de Contratações Públicas. Embora os objetos sejam análogos, é importante destacar que não são idênticos, pois cada ente possui especificidades quanto ao número de cargos, estrutura das provas, critérios de avaliação, logística de aplicação e demais fatores que influenciam na complexidade e no custo final do certame.

Com base neste panorama, foram analisadas três alternativas possíveis para a execução do concurso público da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó:

(i) execução direta pela Administração;

(ii) contratação por meio de licitação convencional; e

(iii) contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A primeira alternativa, execução direta, foi descartada por inviabilidade técnica e operacional. A Prefeitura de Chapecó não dispõe de equipe qualificada nem de infraestrutura tecnológica adequada para gerir todas as etapas de um concurso público de grande porte, o que comprometeria a legalidade, a segurança e a eficiência do processo.

A segunda opção, contratação via licitação convencional, embora juridicamente possível, apresenta limitações práticas significativas. A ampla concorrência, sem critérios técnicos restritivos, pode acarretar a contratação de empresa sem a especialização necessária, elevando os riscos de falhas operacionais, atrasos e baixa qualidade na execução do certame.

Diante dessas limitações, identificou-se que a **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa mais adequada. Essa hipótese legal permite a contratação de entidade sem fins lucrativos com notória especialização, cuja finalidade estatutária seja compatível com o objeto pretendido, desde que haja inviabilidade de competição. Além de proporcionar maior segurança jurídica e agilidade processual, essa modalidade assegura que todas as fases do certame sejam conduzidas com rigor técnico e transparência.

Adicionalmente, é fundamental que a instituição contratada possua competência comprovada para aplicar não apenas provas objetivas e dissertativas, mas também provas de desempenho didático, com simulações práticas de ensino, como a apresentação de aula ou elaboração de plano pedagógico. Essa exigência alinha-se a estudos conduzidos pelo movimento Todos Pela Educação (2024), que revelam que apenas 3% das questões objetivas dos concursos analisados avaliam o Conhecimento Pedagógico de Conteúdo, isto é, a capacidade de ensinar, e não apenas o domínio do conteúdo , e que apenas 4 redes estaduais e 5 municipais aplicam provas práticas como etapa avaliativa.

Tais dados evidenciam falhas nos atuais modelos de concursos, que muitas vezes deixam de aferir habilidades essenciais ao exercício docente. A ausência dessas etapas compromete a seleção de profissionais qualificados, aumenta a rotatividade de professores e prejudica a qualidade da educação ofertada. Assim, a realização de um concurso estruturado em três etapas – objetiva, dissertativa e didática – representa a solução mais eficaz para assegurar o ingresso de profissionais aptos a atuar com excelência na rede municipal de ensino.

Considerando a imprevisibilidade quanto ao número de inscrições homologadas, o Estudo Técnico Preliminar aponta que a contração deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação para formação de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha permite que o pagamento seja efetuado de forma proporcional aos

serviços efetivamente prestados, com base na demanda real, promovendo racionalidade na alocação dos recursos públicos.

Por fim, ressalta-se que essa modalidade contribui para a vantajosidade econômica da contratação, permitindo o desembolso proporcional à demanda atendida, evitando gastos desnecessários e promovendo maior eficiência na gestão pública.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na execução de concursos públicos, para planejar, organizar e operacionalizar todas as etapas do certame destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó. A medida busca atender à necessidade premente de recomposição do quadro permanente de servidores da educação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A empresa contratada será responsável por todo o processo seletivo, desde a elaboração do edital, programas de provas e materiais informativos, até a homologação do resultado final, compreendendo ainda a aplicação de provas objetivas, discursivas, avaliação de títulos e desempenho didático, quando cabíveis. As atividades deverão ser conduzidas com observância estrita à legislação vigente, aos princípios constitucionais da administração pública.

Além da execução técnica do certame, a contratada deverá garantir infraestrutura física e tecnológica adequada para a inscrição de candidatos, atendimento especializado e acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como mecanismos seguros para a coleta, processamento e divulgação dos dados. Estão previstas a instalação de posto de atendimento físico no município, a disponibilização de canais eletrônicos e a organização da logística de aplicação das provas em conformidade com o número de inscritos.

A presente solução mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, sendo a alternativa mais eficiente para assegurar a lisura, a transparência, a celeridade e a efetividade do concurso público. Alinha-se às exigências constitucionais, às recomendações dos órgãos de controle externo e às metas do planejamento estratégico da gestão municipal, consolidando-se como instrumento essencial para a valorização dos profissionais da educação, a redução da rotatividade de pessoal e o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada à natureza do objeto, não há viabilidade para parcelamento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do concurso público tem como principal objetivo assegurar o provimento de cargos efetivos no quadro do Magistério Público Municipal , por meio de um concurso público, que observe os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Essa medida é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

Espera-se, com o certame, promover a seleção de profissionais devidamente qualificados, com formação e competências compatíveis com as exigências legais e pedagógicas dos cargos ofertados. Isso contribuirá diretamente para a elevação dos padrões de ensino nas instituições da rede municipal, fortalecendo a atuação dos docentes e impactando positivamente o processo de aprendizagem dos estudantes.

Além disso, a contratação de servidores efetivos por meio de concurso público permite reduzir a rotatividade decorrente de vínculos temporários, fortalecendo o corpo docente da rede municipal de ensino. A estabilidade funcional também contribui para o aprimoramento contínuo dos profissionais.

A condução do concurso por meio de processo transparente e tecnicamente qualificado também visa reforçar a credibilidade da administração pública perante a sociedade, promovendo a confiança nos mecanismos de seleção adotados. Ademais, o certame atende às normativas legais e às exigências dos órgãos de controle, que reconhecem o concurso público como a forma constitucional e legítima de ingresso no serviço público efetivo.

Dessa forma, a realização do concurso público representa uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Educação, voltada à valorização dos profissionais da educação, à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente na solução apresentada

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Chapecó-SC, 23 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE COL
Data: 23/07/2025 10:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lidiane De Col - Setor de Compras, matrícula 56257